



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 17ª Sessão Ordinária, de 06 de março de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em seis de março de dois mil e vinte e cinco, às **17:04**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin**, **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto) e **Lauda Natel Mateus**. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 17ª (décima sétima) Sessão Ordinária, de 06 de março de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600913-35.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: AMAURI RIBEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO 52874

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO 0013834

DECISÃO: Na sessão do dia 6/3/2025, o Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou oralmente pugnando pelo recebimento da denúncia. O doutor Roberto Rodrigues fez sustentação oral pelo requerido Amauri Ribeiro, solicitando o não recebimento da denúncia. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600664-84.2024.6.09.0000

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADOS: ADJANYO DA COSTA SANTOS - OAB/DF 57921

ODILON DOS SANTOS SILVA - OAB/BA 47951

RECORRIDO: AIRTON FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADA: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

ADVOGADOS: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

RIVAEAL ALVES BORGES - OAB/DF 32883

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Odilon dos Santos Silva não estava presente na sessão de julgamento quando apregoadado o processo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600843-93.2024.6.09.0072

ORIGEM: RIANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: GILBER ROQUE PEREIRA DE MIRANDA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

CRISTIANO FERNANDES DOS REIS (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

DECISÃO: Na sessão do dia 27/2/2025, o doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino fez sustentação oral pelo recorrente Gilber Roque Pereira de Miranda. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin proferiu voto no sentido de acolher integralmente o parecer ministerial de cúpula, conhecer e negar provimento ao recurso manuseado por Gilber Roque Pereira de Miranda e Cristiano Fernandes dos Reis, para manter a sentença primeva em sua integralidade. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto e Alessandra Gontijo do Amaral proferiram voto acompanhando o relator. O desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 6/3/2025, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre proferiu voto-vista divergindo parcialmente do relator no sentido de dar parcial provimento ao recurso eleitoral para manter a desaprovação das contas e reduzir o valor da condenação de R\$ 45.058,94 para R\$ 40.000,00. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, refluíu em parte do seu voto para conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, manter a desaprovação das contas e decotar apenas o valor de R\$ 3.058,94 reais da condenação. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus reiterou seu voto acompanhando o relator. Os desembargadores eleitorais José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando a divergência. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM os**

Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto divergente proferido pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, designado redator para o acórdão. Vencido o voto do relator, desembargador Rodrigo de Melo Brustolin.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0601149-60.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: VELOMAR GONÇALVES RIOS (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523-A

MARCO ANTÔNIO ARCANJO MESQUITA - OAB/GO 11197

THADEU BOTÊGA AGUIAR - OAB/GO 31168

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

THALLES EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA - OAB/AM 17060

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: NELSON MARTINS FAYAD (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

DECISÃO: Na sessão do dia 20/2/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 25/2/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 27/2/2025, o doutor Thalles Eduardo Cunha de Oliveira fez sustentação oral pelo recorrente Velomar Gonçalves Rios. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 6/3/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

**5. AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Nº 0601054-54.2024.6.09.0000**

ORIGEM: ALEXÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: MOZART VALADARES DE LACERDA

ADVOGADAS: FERNANDA VERENA AGUIAR VIEIRA - OAB/PA
24959

GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG - OAB/DF 25157

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF 29627

AGRAVADO: JUÍZO DA 087ª ZONA ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 25/2/2025, a doutora Gabriela Gonçalves Rollemberg fez sustentação oral pelo agravante Mozart Valadares de Lacerda. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 27/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 6/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600697-87.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

RECORRENTE: ALEANDRA HENRIQUE DE SOUSA (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITA)

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: Na sessão do dia 13/2/2025, a doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral pelos recorrentes Lucas de Carvalho Antonietti e Aleandra Henrique de Sousa. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de acolher

parcialmente o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, para manter a desaprovação das contas de campanha de Lucas de Carvalho Antonietti e Alessandra Henrique de Sousa, com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 306.327,58 (trezentos e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). O desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Ausente momentânea e justificadamente o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 20/2/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 25/2/2025, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre proferiu voto-vista divergente no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter a sentença recorrida. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, manteve o seu voto. O desembargador eleitoral Ivo Favaro votou acompanhando a relatora. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus votaram acompanhando a divergência. O desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguarda o voto-vista o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 27/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 6/3/2025, o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto-vista acompanhando a divergência. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, manteve o seu voto. O presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista para o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600361-13.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LUCIANO DE SOUZA SILVA - OAB/GO 47801

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA (PODEMOS, FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA e SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

DECISÃO: Na sessão do dia 4/2/2025, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 6/2/2025, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pelos recorrentes Diego Vaz Sorgatto e Telio Rodriguez de Queiroz. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reformar em parte a sentença e reduzir a multa aplicada. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro acompanharam o voto da relatora. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus se declarou suspeito para o julgamento, nos termos do Artigo 95, Parágrafo Único, do Regimento Interno (Resolução TRE/GO nº 403/2024). Aguardam o voto-vista o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 11/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral

Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 13/2/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin proferiu voto-vista divergente no sentido de aplicar somente multa pelo descumprimento do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, com relação ao vídeo no interior das escolas, reduzindo a multa imposta para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em virtude de sua gravidade. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral manteve o seu voto. Reiteraram voto acompanhando a relatora os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). O desembargador José Mendonça Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguarda o voto-vista o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 20/2/2025, o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto-vista acompanhando a divergência. O Presidente, desembargador eleitoral, Luiz Cláudio Veiga Braga pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista para o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 25/2/2025, o julgamento foi adiado pelo Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 27/2/2025, o julgamento continuou adiado pelo Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 6/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-48.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: NILSON AMADO DE ARAUJO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADAS: GESSICA CABRAL DOS SANTOS - OAB/GO 71590

GRACILENE RIBEIRO SODRE BATISTA - OAB/GO 47064

ADVOGADO: LUNARY CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 47065

DECISÃO: Na sessão do dia 6/2/2025, o doutor Lunary Candido da Silva fez sustentação oral pelo recorrente Nilson Amado de Araujo. O relator, desembargador

eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto no sentido de, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e desprover o recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus acompanhou o voto do relator. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 11/2/2025, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 13/2/2025, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 20/2/2025, a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto-vista divergindo em parte do relator, no sentido de dar parcial provimento ao recurso eleitoral, mantendo a desaprovação das contas de campanha de Nilson Amado de Araújo, mas com diminuição dos valores a serem devolvidos para decotar o valor de R\$ 599,63 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus refluíu do seu voto inicial e acompanhou a divergência. Também acompanharam a divergência os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Aguarda o voto-vista o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 25/2/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a divergência. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista para o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 27/2/2025, o julgamento foi adiado pelo Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 6/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600530-57.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

INTERESSADO: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

INTERESSADOS: DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA

NELIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

INTERESSADO: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA GONCALVES

DECISÃO: Na sessão do dia 27/2/2025, o relator, desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 6/3/2025, o relator, desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas. Todos os demais membros acompanharam o voto do relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar aprovadas com ressalvas as contas apresentadas, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600504-51.2024.6.09.0132

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA

GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: LEANDRO VILELA VELLOSO

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -
OAB/GO 20045

ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADAS: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

RECORRIDA: COLIGAÇÃO A HORA É ESSA APARECIDA [PL /
MOBILIZA / AVANTE / AGIR /
PRD/PDT/NOVO/REPUBLICANOS/DC/PRTB/ FEDERAÇÃO PSDB
CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)] - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600331-91.2024.6.09.0143

ORIGEM: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL (PL) DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-GO

ADVOGADA: LORENA AGNES MOTA BITTENCOURT ARAUJO -
OAB/GO 63621

ADVOGADO: LUIZ FELIPE SOUZA DE LUCENA - OAB/DF 51717

EMBARGADO: MARCUS ADILSON RINCO (ELEIÇÃO 2024 -
PREFEITO)

EMBARGADA: HELENA MARIA DA CONCEICAO GOMES (ELEIÇÃO
2024 - VICE-PREFEITA)

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -
OAB/GO 20045

ELIOMAR ARTUR BERTOLDO SIQUEIRA - OAB/DF 64315

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo em parte o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600583-30.2024.6.09.0035

ORIGEM: ARAGARÇAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: LINDINALVA VIEIRA DOS SANTOS

RICARDO GALVAO DE SOUSA

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO 8198

ADVOGADA: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 6/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para julgar improcedentes os pedidos da inicial. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Aguardam a vista os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600591-11.2024.6.09.0066

ORIGEM: SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: IRIS MARTINS PARREIRA

RICARDO MENDES DA MOTA

ADVOGADA: ANA FLAVIA LOBO - OAB/GO 22659

ADVOGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO 17852

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600694-17.2024.6.09.0131

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: ELIAS MARTINS DE QUEIROZ

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDOS: AVANTE - PADRE BERNARDO - GO - MUNICIPAL

PARTIDO LIBERAL PL - MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO-GO

PARTIDO PROGRESSISTAS - PP - MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD DE PADRE BERNARDO-GO

PARTIDO UNIAO BRASIL - MINICIPIO DE PADRE BERNARDO - GO

ADVOGADO: BRUNO GONCALVES PEREIRA DE LIMA - OAB/DF 61705

TERCEIRA INTERESSADA: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA COM FORÇA E FÉ (PP / PL / UNIÃO / AVANTE / PSD)

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600691-62.2024.6.09.0131

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: JOSE BARBOSA DE BRITO

ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA BUENO - OAB/GO 57091

RECORRIDOS: AVANTE - PADRE BERNARDO - GO - MUNICIPAL

PARTIDO LIBERAL PL - MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO-GO

PARTIDO PROGRESSISTAS - PP - MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD DE PADRE BERNARDO-GO

PARTIDO UNIAO BRASIL - MINICIPIO DE PADRE BERNARDO - GO

ADVOGADO: BRUNO GONCALVES PEREIRA DE LIMA - OAB/DF 61705

TERCEIRA INTERESSADA: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA COM FORÇA E FÉ (PP / PL / UNIÃO / AVANTE / PSD)

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600660-42.2024.6.09.0131

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: DURCILENE PEREIRA NEGALHO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDOS: AVANTE - PADRE BERNARDO - GO - MUNICIPAL

PARTIDO LIBERAL PL - MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO-GO

PARTIDO PROGRESSISTAS - PP - MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD DE PADRE BERNARDO-GO

PARTIDO UNIAO BRASIL - MINICIPIO DE PADRE BERNARDO - GO

ADVOGADO: BRUNO GONCALVES PEREIRA DE LIMA - OAB/DF 61705

TERCEIRO INTERESSADO: O TRABALHO CONTINUA COM FORÇA E FÉ [PP / PL / UNIÃO / AVANTE / PSD] - PADRE BERNARDO - GO

TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP 138436

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

17. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0600178-96.2024.6.09.0001

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

SUSCITANTE: JUÍZO DA 146 ZONA ELEITORAL

SUSCITADO: JUÍZO DA 001 ZONA ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar improcedente o conflito negativo de jurisdição, fixando a competência do Juízo da 146ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO para processar e julgar a Ação de Investigação Judicial Eleitoral 0600178-96.2024.6.09.0001, nos termos do voto do relator.

18. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600522-17.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

19. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000176-33.2014.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO 0012985

ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807

WASHINGTON SANTOS SOUZA - OAB/GO 3778200

ADVOGADA: POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505

EMBARGADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600522-80.2024.6.09.0000

ORIGEM: IPORÁ - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 053ª ZONA ELEITORAL DE IPORÁ GO

INTERESSADO: HELMES AMANCIO ALVES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de recondução de Helmes Amâncio Alves, para atuar como Oficial de Justiça na 53ª Zona Eleitoral, com sede no município de Iporá/GO, nos termos do voto da relatora.

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600621-50.2024.6.09.0000

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE CALDAS NOVAS GO

INTERESSADO: FERNANDO MARCIANO FERREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de indicação de Fernando Marciano Ferreira, para atuar como Oficial de Justiça na 7ª Zona Eleitoral, com sede no município de Caldas Novas/GO, nos termos do voto da relatora.

22. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600633-64.2024.6.09.0000

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE CALDAS NOVAS GO

INTERESSADO: ROBERTO ANTONIO RIBEIRO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de indicação de Roberto Antonio Ribeiro, para atuar como Oficial de Justiça na 7ª Zona Eleitoral, com sede no município de Caldas Novas/GO, nos termos do voto da relatora.

23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600689-97.2024.6.09.0000

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 019ª ZONA ELEITORAL DE LUZIÂNIA GO

INTERESSADO: THIAGO AUGUSTO RESENDE BRAZ

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de indicação de Thiago Augusto Resende Braz, para atuar como Oficial de Justiça na 19ª Zona Eleitoral, com sede no município de Luziânia/GO, nos termos do voto da relatora.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **19:02** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 17ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 06 de março de

2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 14/03/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 14/03/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1057129** e o código CRC **7E6BC6C5**.

25.0.000000814-4

1057129v9

